



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 266/2009-CJCI

Belém, 03 de dezembro de 2009.


Processo n.º 2009.7.008126-9

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz(a),

Encaminho a V. Ex.^a, cópia do Ofício n.º 3178/2009/GGRE/DIOPE/ANS, oriundo da Agência Nacional da Saúde Suplementar, para que dê ciência ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, sobre o levantamento da **indisponibilidade dos bens** de **FRANCISCA DE FÁTIMA LOPES, CPF n.º 182.794.904-00**, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Atenciosamente,


Des.^a **MARIA RITA LIMA XAVIER**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

NO. PROCESSO: 2009.7.008126-9

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 09/11/2009

CLASSE.....: INDISPONIBILIDADE DE BENS

Gerência/Diretoria: GGRE/DIOPE

Protocolo nº 33902175489200912

Data: 23/10/2009 Hora: ____:____

Assinatura: 

Partes

ENVOLVIDO - FRANCISCA DE FATIMA LOPES

REQUERENTE - ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ

ORGAO - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR

Ofício nº 3178/2009/GGRE/DIOPE//

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2009.

À

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso nº 3089 - Souza

66613-710- Belém - PA

Assunto: **Levantamento da Indisponibilidade de Bens** Registro nº: 335851

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a)

Comunico que, em reunião ordinária de 18 de agosto de 2009, a Diretoria Colegiada da ANS deliberou o encerramento do Regime de Direção Fiscal na HC SAÚDE LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 02.849.078/0001-00. Para tanto, adotou a Resolução Operacional - RO nº 700, de 2 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 3 de setembro de 2009, Seção 1.

Assim sendo, solicito o especial obséquio de determinar a expedição de correspondência desse Órgão, instruindo as Instituições no âmbito de sua competência para a adoção das providências necessárias, com o objetivo de retirarem a constrição sobre os bens da administradora da referida operadora, abaixo elencada.

- **Francisca de Fátima Lopes**, brasileira, solteira, Administradora, Identidade nº 138759 SSP/PE, CPF nº 182.794.904-00, residente e domiciliada à Rua Paraíba nº 1652, Nova Imperatriz - MA.

Neste sentido, encontram-se, em anexo, cópias da Resolução Operacional de encerramento do regime de Direção Fiscal, das Portarias de nomeação do Diretor Fiscal e que nomeou o signatário como Gerente Geral de Habilitação e Acompanhamento das Operadoras.

Solicito, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverão constar o número deste ofício e o número do processo em epígrafe.



Finalmente, requeiro que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente,



ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ
Gerente Geral de Regimes Especiais das Operadoras



Ministério da Saúde

**AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR
DIRETORIA COLEGIADA**

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 696,
DE 2 DE SETEMBRO DE 2009**

Dispõe sobre o encerramento do regime especial de Direção Fiscal e cancelamento do registro provisório da operadora Saud Vida Serviços de Planos de Saúde Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória Nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 18 de agosto de 2009, considerando os elementos constantes dos processos administrativos nºs 33902.056.145/2007-35 e 33902.060010/2008-55, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto no inciso I e III, do art. 82, da RN 197, de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica encerrado o Regime de Direção Fiscal e cancelado o registro provisório nº 40252-4 na operadora Saud Vida Serviços de Planos de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 02.411.598/0001-37.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 697,
DE 2 DE SETEMBRO DE 2009**

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sobral.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN Nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória Nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 18 de agosto de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.176274/2007-49, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, registro ANS Nº 40481-1, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.818.313/0001-09.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 698,
DE 2 DE SETEMBRO DE 2009**

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Clínica Odontológica Maxidente Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN Nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória Nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 18 de agosto de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.220405/2008-13, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Clínica Odontológica Maxidente Ltda., registro ANS Nº 41418-2, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.864.342/0001-85.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 699,
DE 2 DE SETEMBRO DE 2009**

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Santa Casa de Misericórdia de Lorena.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN Nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória Nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 18 de agosto de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.072764/2008-76, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Santa Casa de Misericórdia de Lorena, registro ANS Nº 33180-5, inscrita no CNPJ sob o Nº 51.779.304/0001-30.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 700,
DE 2 DE SETEMBRO DE 2009**

Dispõe sobre o encerramento do Regime especial de Direção Fiscal na operadora HC Saúde Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória Nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 18 de agosto de 2009, considerando os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.209606/2007-89, adotou a seguinte Reso-

lução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto no inciso I e III, do art. 82, da RN 197, de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica encerrado o Regime de Direção Fiscal na operadora HC Saúde Ltda., registro ANS Nº 33.585-1 e inscrita no CNPJ sob o nº 02.849.078/0001-00.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 701,
DE 2 DE SETEMBRO DE 2009**

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Odonto Empresa Convênios Dentários Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN Nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória Nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 18 de agosto de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.173011/2003-54, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Odonto Empresa Convênios Dentários Ltda., registro ANS Nº 31098-1, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.223.893/0001-59.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 702,
DE 2 DE SETEMBRO DE 2009**

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Técnica na operadora Odonto Empresa Convênios Dentários Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN Nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória Nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 18 de agosto de 2009, considerando as anormalidades administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.173011/2003-54, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Técnica na operadora Odonto Empresa Convênios Dentários Ltda., registro ANS Nº 31098-1 inscrita no CNPJ sob o Nº 40.223.893/0001-59.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

**DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
NÚCLEO REGIONAL DE ATENDIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO RIO DE JANEIRO**

DECISÕES DE 1º DE SETEMBRO DE 2009

O Chefe do Núcleo Regional de Atendimento e Fiscalização do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 11, de 04/07/2007, publicada no DOU de 11/07/2007, seção 2, II, 25, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e da portaria nº 47, de 9/8/2008, publicada no DOU de 11/9/2008, Seção 2, página 35 e tendo em vista o disposto no art. 65, III, §5º da Resolução Normativa - RN nº 81/2004, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
33902.078.063.2005-95	COMMEDH SAUDE ASSISTENCIA INTEGRADA DE SAUDE LTDA	411931	03.862.114/0001-39	Aplicar percentual de reajuste ao plano relativo aos parâmetros de ajuste do comunicado à ANS. (Art.20 caput da Lei 9656-98 c/c Art. 8º RN 36/03)	Anulação do AI 16419 Anulamento

WLADMIR VENTURA DE SOUZA

NÚCLEO REGIONAL DE ATENDIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SÃO PAULO

DECISÕES DE 27 DE AGOSTO DE 2009

O Chefe de Núcleo - Núcleo Regional de Atendimento e Fiscalização de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 13, de 04/07/2007, publicada no DOU de 11/07/2007, seção 2, II, 25, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e da portaria nº 50, de 9/8/2008, publicada no DOU de 11/9/2008, Seção 2, página 35 e tendo em vista o disposto no art. 65, III, §5º da Resolução Normativa - RN nº 81/2004, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.



A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA/GAB/MS nº 1788 de 26/08/2004, publicada no DOU nº 180 de 17/09/2004, tendo em vista a inclusão do tempo de serviço prestado em condições insalubres, ON nº 03/2007, resolve:

Nº 9.518 - Alterar o fundamento legal da Portaria DIAD/PE nº 6457, de 22.01.1998, publicada no DOU nº 20, de 29.01.1998, Seção 2, que concedeu aposentadoria a LUCILA MARIA SILVINO, SIAPE: 0585401, onde se lê: com fundamento nos artigos 40, inciso III, letra "c" da Constituição Federal/1988 e 186, inciso III, letra "c" da Lei 8.112/90, com proventos proporcionais a 28/30, leia-se: com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal/88 e artigo 186, inciso III, alínea "a" da Lei 8.112/90, com proventos integrais (Processo 25019.004857/1997).

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA/GAB/MS nº 1788 de 26/08/2004, publicada no DOU nº 180 de 17/09/2004, resolve:

Nº 9.519 - Conceder aposentadoria voluntária à servidora TERESA CRISTINA LIMA SILVA, SIAPE 0584706, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível I, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 186, inciso III, alínea "a" da Lei 8.112/90 com proventos integrais e demais vantagens do cargo efetivo e ainda AT 500101562/89 PCCS 5ª CJ/PE, assegurada por decisão judicial. (Processo 25019.007352/2007-01).

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA/GAB/MS nº 1788 de 26/08/2004, publicada no DOU nº 180 de 17/09/2004, tendo em vista a inclusão do tempo de serviço prestado em condições insalubres, de acordo com a ON nº 03, de 18.05.2007, resolve:

Nº 9.520 - Alterar a Portaria nº DIAD/PE 6073, de 16.05.1995, publicada no DOU nº 102, de 30.05.1995, Seção 2, que concedeu aposentadoria a MAURICIO DOS SANTOS, SIAPE 0585662, onde se lê: com proventos proporcionais a 30/35, leia-se: com proventos proporcionais a 34/35 dos vencimentos do cargo efetivo (Processo 33246.00563/1995).

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA/GAB/MS nº 1788 de 26/08/2004, publicada no DOU nº 180 de 17/09/2004, resolve:

Nº 9.521 - Conceder aposentadoria voluntária ao servidor WILSON DO NASCIMENTO PAES, SIAPE 0586668, ocupante do cargo de Médico, Nível S, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 186, inciso III, alínea "a" da Lei 8.112/90 com proventos integrais e demais vantagens do cargo efetivo e ainda RT 1243/89 PCCS CJ/CABO/PE, assegurada por decisão judicial. (Processo 25019.000178/2008-48).

VALDENICE MARIA DA SILVA

NÚCLEO ESTADUAL NO RIO DE JANEIRO SERVIÇO DE PESSOAL INATIVO

PORTARIA Nº 1.419, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008

O Chefe de Serviço de Pessoal Inativo do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pela PT/GM/MS nº 1.147, de 17.10.2000 e à vista das informações constantes no Processo nº: 25001.030629/2008-61, resolve:

Cancelar a Pensão Vitalícia de Dinah Ribeiro Jabur, matrícula SIAPE nº 2.204.363, e a Pensão Temporária de Eliana Jabur, matrícula SIAPE nº 2.275.767, beneficiárias do servidor Nascim Jabur, matrícula nº 1.076.131 (Identificação Única nº 1.076.131-4), Médico, Ativo, de acordo com o artigo 222, respectivamente incisos I e VI, da Lei nº 8.112/90, tendo em vista o falecimento de DINAH e a renúncia expressa de ELIANA.

LILIAN AMERICÓ

NÚCLEO ESTADUAL EM SERGIPE DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO

PORTARIA Nº 230, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008

A Chefe da Divisão de Convênio e Gestão do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Sergipe, no uso de suas atribuições e de acordo com competência que lhe foi delegada pela PT/MS Nº 1.387 de 08/07/2008, publicada no DOU Nº 130, de 09/07/2008, e tendo em vista o que consta do processo Nº 25021.004831/2008-07, resolve:

Alterar a PT SEPES nº 2.769, de 31/10/1995, publicada no DOU nº 221, de 20 de novembro de 1995, Seção 2, que concedeu Aposentadoria Voluntária Proporcional, com fundamento no Art. 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112/90, combinado com o Art. 40, inciso III, alínea "c" da Constituição Federal, a servidora VALDILICE RODRIGUES BARRETO, matrícula SIAPE nº 577.425, no cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, passando a proporcionalidade de 25/30 (vinte e cinco, trinta avos), para 26/30 (vinte e seis, trinta avos), com efeitos financeiros a contar de 06/11/2006, conforme Acórdão do TCU 2008/2006.

JOELIA SILVA SANTOS

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIAS DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, IV e VI do art. 50 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 2.833 - Art. 1º Fica exonerado, a partir de 28 de novembro de 2008, MANOEL MENDONÇA RABELO, Identidade nº 306650-SSP/DF, da função de Diretor Fiscal na operadora HC SAÚDE: LT-DA., CNPJ nº 02.849.078/0001-00., para a qual havia sido nomeado através da Portaria nº 2.591, publicada em 9 de maio de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. II do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 2.834 - Tomar sem efeito a Portaria nº 2828, de 26 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, de 27 de novembro de 2008, nº 231, seção 2, página 26, que designa o servidor LUIZ PAULO CICOGNA FAGGIONI, matrícula SIAPE nº 1523035, CPF nº 071.701.648-09, para responder, excepcional e temporariamente, pelo Núcleo Regional de Atendimento e Fiscalização de São Paulo, sem prejuízo das funções e prerrogativas do Cargo Comissionado de Chefe, CCT V, do Núcleo Regional de Atendimento e Fiscalização de Ribeirão Preto, pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 17 de novembro de 2008, em virtude de férias da servidora RÚBIA PINHEIRO DA ROSA SHIMIZU, chefe, CCT V, do Núcleo Regional de Atendimento e Fiscalização de São Paulo.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIAS DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 04 de janeiro de 2008 do Presidente da República, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõe o inciso V do art. 16 e inciso IV, § 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas alterações, resolve:

Nº 1.505 - Designar a servidora GRACI MEDEIROS LOPES, matrícula SIAPE nº 0580368, para, no período de 17 a 21 de novembro de 2008, substituir o Coordenador, da Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, no Estado do Acre, código CCT IV, da Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, tendo em vista o impedimento do titular e de seu substituto.

Nº 1.506 - Designar a servidora RITA CONSOLATA MARQUES PIRES, matrícula SIAPE nº 6715580, para, no período de 11 a 14 de novembro de 2008, substituir o Coordenador, da Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, no Estado de Roraima, código CCT IV, da Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, tendo em vista o impedimento do titular e de seu substituto.

Nº 1.507 - Delegar competência ao servidor RUBENS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 9545094, para, coordenar, acompanhar, controlar, avaliar e supervisionar as atividades de Vigilância Sanitária como Responsável Substituto pelo Posto Aeroportuário de Vitória, da Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no Estado do Espírito Santo.

Nº 1.508 - Cessar, a contar de 29 de junho de 2006, os efeitos da portaria nº 265, de 18 de julho de 2005, publicada no DOU nº 139, de 21 de julho de 2005, pag. 21, apenas no que tange à delegação de competência à servidora MARIA DE LIMA PINHEIRO, como Responsável Substituta pelo Posto Aeroportuário de Vitória, da Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no Estado do Espírito Santo.

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 4 de janeiro de 2008 do Presidente da República, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõe o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 1.509 - Exonerar a servidora DORIVALDA PEREIRA TEOTONIO, matrícula SIAPE nº 6242590, do Cargo Comissionado Técnico - CCT II, de Assistente, do Gabinete do Diretor-Presidente.

DIRECU RAPOSO DE MELLO

COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS NO RIO GRANDE DO SUL

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 22 de 25 de novembro de 2008, publicada no DOU nº de 231 de 27 de novembro de 2008, onde se lê: "Art. 1º ...CVSPAF-MA...", leia-se: "Art. 1º ...CVSPAF-RS...".

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria 1.336 de 26/11/2008, publicada no DOU 231 de 27/11/2008, onde se lê: "...Designar LUCIETE POSSATTI SOARES, CPF , para responder...", leia-se: "...Designar LUCIETE POSSATTI SOARES, CPF 575.628.657-87, para responder...".

COORDENAÇÃO REGIONAL EM RONDÔNIA

PORTARIAS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008

O COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 289 de 06 de fevereiro de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 14 subsequente, com o fundamento no artigo 215 da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o que consta do processo nº 25275.012.120/2008-16, resolve:

Nº 699 - Conceder a (s) pensão (ões) na forma a seguir discriminada(s):

Dados do Instituidor (a):

Nome do ex-servidor FRANCISCO CARLOS DE PAULA, matrícula nº 0697969, Cargo Motorista Oficial, nível NI, classe S, re/padrão III CPF nº 771.623.238-04, Óbito ocorrido em 11/10/2008.

Dados do(s) Beneficiário (s):

NOME	RELAÇÃO DE PARENTESCO	NATUREZA DO PENSÃO	COTA DA PARTE	VALOR DA PENSÃO RS
SOLANGE DOS SANTOS RO-DRIGUES DE PAULA	CONJUGE	VITALÍCIA	1/1	RS 2.610,36

Parcelas(s) da(s) pensão (ões), vigente a partir de 11/10/2008.

Concessão:

Concedo a(s) pensão (ões), neste ato discriminado (s), com fundamento no Art. 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90.

O COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 359, de 17 de julho de 2000, com fundamento na Constituição Federal, na Lei nº 8.080, de 19.9.1990, no artigo 20 da Lei nº 8.270, de 17.12.1991, no artigo 3º da Instrução Normativa nº 01/2003, de 3.1.2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 25275.012.794/2008-11, resolve:

Nº 701 - Art. 1º - Excluir do anexo da Portaria nº 69/2001, publicada no D.O.U. de 2.4.2001, que trata da disposição de servidores do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde, para o Governo do Estado de Rondônia, com exercício no Município de Ji-Paraná/RO, o servidor ANTONIO EDSON DA SILVA, Agente de Saúde Pública, Classe "S", padrão III, Matrícula SIAPE nº 0505328, em conformidade com o convênio nº 1/2001, a partir de 30/10/2008, por motivo de falecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSAFÁ PIAUHY MARRHEIRO

